



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO 93/2023 – PL 64/2023

Parecer jurídico ao projeto de lei nº 64/2023 que “Institui no Município de Bom Jardim de Minas/MG medidas preventivas aos crimes de violência sexual contra mulheres e dá outras providências.”

CONSULTA:

Após receber o projeto de lei em epígrafe, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas emite o seu parecer a esta proposição, de autoria do Prefeito Municipal.

PARECER:

O projeto de lei em referência está redigido em linguagem parlamentar e obedece às regras da técnica legislativa.

Trata-se de PL que visa prevenir crimes de violência sexual, principalmente dentro das instituições de saúde municipal, possibilitando que as mulheres sejam acompanhadas por uma pessoa de sua confiança ao realizar determinados tipos de procedimentos e auferindo multa para quem descumprir a lei municipal.

Sob o aspecto jurídico-formal, ressalta-se que PL que visa resguardar o interesse público, conforme preconiza artigo 30 da Constituição Federal, podendo executivo apresentar proposta sobre o tema.

Desta forma, essa assessoria entende que a proposição em tela é plenamente legítima e legal, nada havendo, sob o aspecto jurídico, que impeça a sua aprovação pela Câmara, devendo os nobres edis analisarem a necessidade de emendas.

Eis o parecer.

Bom Jardim de Minas-MG, 31 de outubro de 2023.

Dra. Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104